



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA “D” Nº 044/2013 CSDP, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, a Defensora Pública JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO, matrícula nº 827.630-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados, para a 7ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, com fundamento nos artigos 78, 81, incisos I ao IV; 84, inciso I, e 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro 2013, combinado com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 22 de novembro de 2013 - Ata nº 1.434 (Processo nº 33/005.070/2013).

Campo Grande, 9 de dezembro de 2013.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.
Presidente do Conselho Superior.